



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 192/2025

“Ponto Falcutativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

13 de junho (sexta-feira), para realização do evento Mercado da Mineiridade, festividade realizada a rua Direita, nos dias 13, 14 e 15 de junho.

Art. 2º O ponto facultativo disciplinado por esta Portaria somente recai sobre o funcionamento da sede e anexo da Câmara Municipal, localizados na Rua Direita, local que será impacto pela realização do referido evento cultural. O Procon e o CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão funcionarão normalmente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n 191/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Luzia, 12 de junho de 2025

**Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br